

LEI Nº 442/97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEI PARA
INSTALAÇÃO DO JUIZADO
ESPECIAL NA CIDADE DE CAMPO
VERDE - MT.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

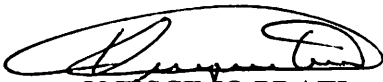
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar Contratos de Locação para instalação do Juizado
Especial neste Município.

ÚNICO – O Contrato de Locação a
que se refere o Artigo 1º desta Lei é o constante do anexo que a integra.

ARTIGO 2º – Esta Lei tem seus efeitos
na data do início de cada locação, de conformidade com o mencionado
anexo.

ARTIGO 3º – Revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 17 de fevereiro de 1997.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

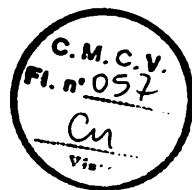


DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local
de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - (Lei nº 442/97)

LOCADOR : Arlei Dobler

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO : 01 prédio em alvenaria.

FINS : Instalação do Juizado Especial

PRAZO : 01 (um) ano - 15.02.97 a 14.02.98

VALOR : R\$ 4.032,00, pagamento mensal de R\$ 336,00.

P.